



Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Comitê Estratégico de Governança - CEG

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 39ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Microsoft Teams	30/11/2023	10h30 - 12h00

I - PAUTA

Item 1 - 50300.019085/2023-98 - deliberação sobre PGA 2024.

Item 2 - 50300.019544/2022-52 - revisão do PGA 2023: inclusão de projetos desenvolvidos pela SOG em 2023.

II - PRESENTES À REUNIÃO

MEMBROS DO CEG

Paulo Morum Xavier/SGE

Alfredo Murillo Gameiro de Souza/SAF

Rafael Galvão de Santana/SPL

José Renato Ribas Fialho/SRG

Luiz Carlos de Souza Júnior/SFC

SUPLENTES

Uirá Cavalcanta Oliveira/SDSI

CONVIDADOS

Marília Patelli de Souza Lima/SPL

Guilherme Silva Milagres/OUV

Joelma Maria Costa/OUV

Maria de Lourdes Gurgel/OUV

Ana Beatriz da Silva Ferreira/OUV

III - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

1. 50300.019085/2023-98 - DELIBERAÇÃO SOBRE PGA 2024.

1.1. O CEG decidiu por unanimidade:

1.1.1. Aprovar o PGA 2024.

1.1.2. Determinar que a SPL coordene a diagramação do PGA 2024 junto à ASCOM e, uma vez finalizada essa etapa, encaminhe os autos à SGE para inclusão na pauta da ROD, consoante o cronograma disposto no Despacho SEI nº 2079936.

1.1.3. Recomendar que a Diretoria determine a revisão do PGA 2024 de forma a compatibilizar o número de ações à capacidade de execução das unidades, bem como compatibilizar-se a nova portaria que instituirá o PGD 2.0 na Antaq.

1.1.4. Recomendar que a Diretoria reforce às unidades que incluem no PGA ações que não estão presentes na Cadeia de Valor e possuam características de projetos, de forma que o portfólio de projetos da Antaq permaneça sempre atualizado, fomentando a transparência ativa, o controle social e a melhoria de gestão.

2. 50300.019544/2022-52 - REVISÃO DO PGA 2023: INCLUSÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SOG EM 2023.

2.1. O CEG decidiu por unanimidade:

2.1.1. Aprovar a inclusão dos cinco projetos desenvolvidos pela SOG no PGA 2023, a saber:

a) Projeto Selo Verde - Navegação: certificação ambiental da ANTAQ de eficiência de frota e de produtos transportados por vias aquaviárias (GAF);

b) Parâmetro de cálculo da taxa WACC ("Weighted Average Cost of Capital" ou "Custo Médio Ponderado de Capital") em análises de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento (GPO);

c) Solução de Conflito em ampliação de terminal - TUP Chibatão x TUP Super Terminais (GOA);

d) Plano Geral de Outorgas para Hidrovias - PGO Hidro (GOA);

e) Mapa Multimodal nacional - Destaque para as hidrovias (GOA).

2.1.2. Notificar a SOG sobre a necessidade de executar os procedimentos de desarquivamento dos autos, nos termos do art. 37 da [Portaria-DG Antaq nº 426/2022](#).

2.1.3. Recomendar à SGE que encaminhe Ofício-Circular a todas as unidades organizacionais, destacando a obrigatoriedade de atendimento às formalidades processuais de arquivamento e desarquivamento dos processos dispostas na portaria supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Secretário-Executivo do Comitê Estratégico de Governança**, em 30/11/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Presidente do Comitê Estratégico de Governança**, em 30/11/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Patelli Julianni de Souza Lima, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 30/11/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Junior, Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais**, em 30/11/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Uirá Cavalcante Oliveira, Superintendente de Desempenho, Sustentabilidade e Inovação Substituto**, em 30/11/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza, Superintendente de Administração e Finanças**, em 30/11/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2096750** e o código CRC **179CBB53**.